

Nº 295 1890

772

M. 1

Junio d' Republica de Portugal
Capital do Estado Federal
de Monte Cochim.

54

~~Quem
Honoravel~~

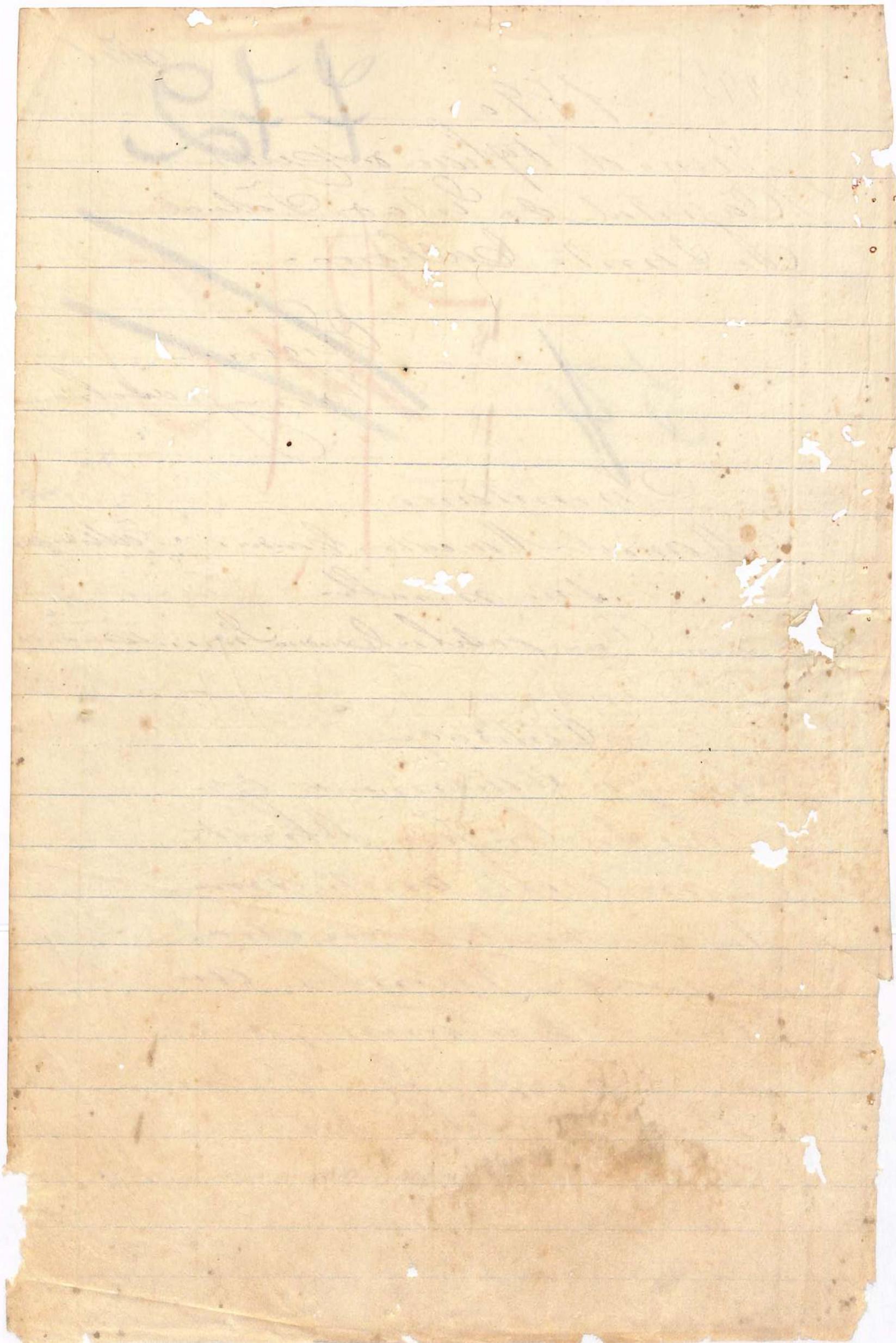
Monte Cochim

Senhor Manoel Antonio Cardoso Furtado
seu senhor

Senhor Manoel Antonio Cardoso Furtado

Autographo

Senhor Manoel Antonio Cardoso Furtado



Jun. d' Ophra d. Spertun, 26
La Noventa, 1892.

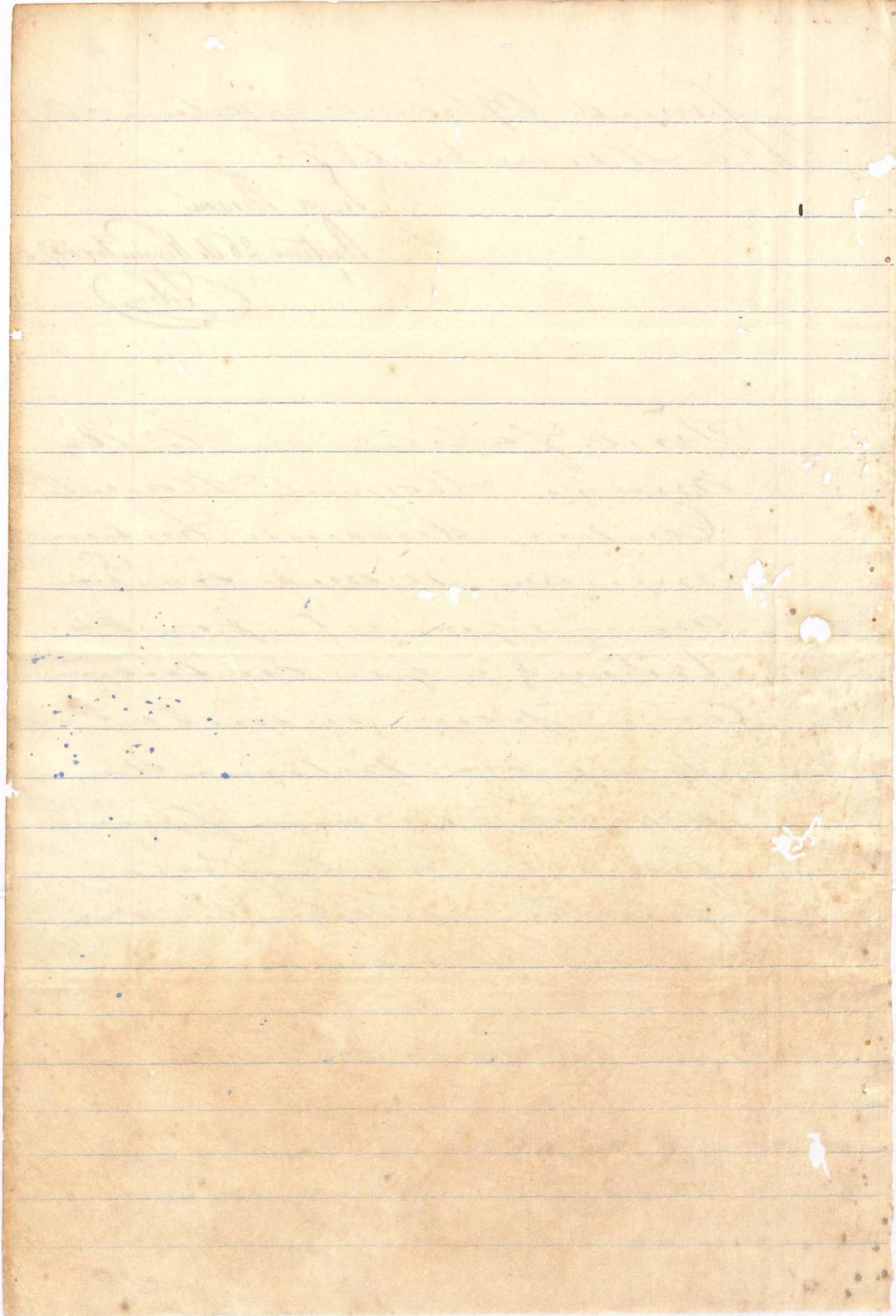
R. a. P. P. P.

Restevo 26 de Novembro 1892

(Libra)

Tras de fallar con Rui Vez
mudo, Manuel Marcellino
Cunha, de quem he o
meu nome; disse-me que
era o que se fazia por
tribuna, que eu poderia
de a fazer e mais, e
para ser feita de
a mesma forma
para se a fazer
fritas e mais de
para a mesma.

Libras de Fritas



Donde se encuentra a los
interiores de la Ciudad

4/11 de la Plaza de San Pedro
del Convento, y de la entrada
de la ciudad de Mérida.

Agosto, 4 de Julio, 1850

Olivero de Mérida,

Interno de Mérida

Indicações em geral

Nº 1. Bahia, Casca em Algodão
Luz. Nova. residente no
Paraná

Nº 2. Biter, Casca em Jari
Antônio de Souza, residente no
m. Parana. d. sul.

Nº 3. Maranhão. Casca, r.
Casca residente no. Rio
Paraná

Nº 4. Nova, Casca em
Algodão Jari, residente
no Parana. d. sul

Nº 5. Casca, Casca
em Algodão Algodão, r.
residente no Rio Paraná

Nº 6. Guayana, Casca em
Jari Antônio de Souza
Jari

Nº 7. Landa, Casca em r.
Dr. de Algodão, residente
no Rio Paraná

Nº 8. Jari Maranhão Casca
no Casca residente

in Partura et sul.

Issman. patens

n. N° 9 pulcherrima, sultana 23
ann. videtur in Rio Y.
sul.

n. N° 10 Tinnis, sultana
21 ann. sultana

n. N° 11 Moan, 17 ann.
sultana

n. N° 12 Julia, 19 ann.

n. N° 13 Luna, 15 ann.

n. Tres videtur in Rio
sul. Moan sultana
n. Rio Y.

Manoel Antonio de Nascimento
to a sua esposa do Alameda
Quilombos em Curitiba
Lemos



Anna Rosa da Silva Cardoso

Manoel Antonio de Nascimento

Candido Geraldo de Freitas

Remetido

As comessas de...
hoje...
tu, quem...
em...
de...
de...
de...
(1870)

Cite-se os interessados para a
primeira audiencia e a inven-
tariante quanta copia do teste
mento. Dada em 6 de Maio 1870
Silvio de Freitas

Insolida

Manoel Jorge de Campos
 Escrivão da Provedoria dos Resíduos
 da Cidade de Pesteiro, Capital do
 Estado Federal de Santa Catharina.
 Certifico que o Testamento com
 quilibetsem Manoel Mauccellino
 Cardoso e do teor e forma seguin-
 te: Em nome do Padre, e do Filho,
 e do Espirit. Santo, Amen. Decla-
 ro eu Manoel Mauccellino Cardoso,
 abaixo assignado, morador nesta
 Freguesia de São João Baptista do
 Rio Vermelho, que por achando
 doente de cama de moléstia que,
 por isso, não fui servido dar-
 me, por as em meu perfeito juizo
 e entendimento, e tendo em
 vista que este meu testamen-
 to e ultima vontade, pela forma
 seguinte: Primamente encom-
 endo minha alma ao Etern
 dos, Poderoso, a quem recebi em
 sua Santa Gloria para o qual
 me vou. Declaro que sou pro-
 prietario e possidente desta Freque-
 sia, fidei legitimo de Mauccellino
 Silveira Cardoso e de Maria The-
 resa de Jesus, ambos fallecidos.
 Declaro que sou casado com An-
 na Rosa da Silva Cardoso de cas-
 a consorcio no nome d'ella algum
 e por isso sou também herdeiro legi-
 timo. Declaro que o meu herdeiro

Minha Meação de bens deixo a
minha mulher dita Anna Paga
o valor da quantia de quinhentos
mil reis. Deixo, que deixo
a minha filha Felicia, filha do fe-
gado para da Meação deixo, a
valor da quantia de cento e vinte
mil reis. Deixo mais, que de-
ixo a minha modesta Meação
Santa, a minha ex-escrava Victoria,
a meu Cunhado Manoel Clemente
e a meu sobrinho João, filhos do meu
Cunhado Manoel Luiz, a cada
um delles o valor da quantia de
quarenta mil reis. Deixo mais
que deixo para a Igreja desta Fre-
guesia o valor da quantia de Cien-
to e cinco mil reis, que sera apli-
cada em concertos para a sustentação
ou outro fim util da mesma
Igreja. Deixo mais que deixo
deixa esmola de dois mil reis,
a cada um de meus afilhados
do Baptilmo. Deixo mais
que deixo para meu Testamen-
to o valor da quantia de vinte
mil reis, isto e, a quella que de
minha testamentaria se meca
legar. Deixo mais, que se de-
gase os presentes esmola, ou le-
gado, não chegarem a compor
to de minha Meação, sera o res-
ta da mesma, e entregue a meus her-
meiros. Deixo mais que todos

os legados serão pagos em bens
 de Ruis, moveis e semoveis
 ou moeda legal; em bens o que
 se presumir do lo em avaliaes
 de reficior, quanto. Pessi apen
 minha Marcelino Sibeira Casb
 do Junior, em primeiro lugar, a
 Luiz Gauraga Colente em segundo
 lugar e a meu Ambrado Profr
 Alcio de Oliveira em terceiro lu
 gar a esmola de serem meus Testa
 menteiros e cecitans esta minha
 Testamentaria e ultima vontade.
 E por esta forma dou este meu
 Testamento e ultima vontade por
 Concluido e acabado, que por nos
 poder fosse tanta escripta pedi
 a Joao Lauris de Santa Dina Martins
 este meu Testamento por mim
 ficasse e enome assigno, com meu
 punho por achalo. Com firme e a
 minha vontade. Fuzesia de
 São João Baptista do Rio Cunetho
 dos quatorze de junho de mil oit
 to e quatro e noventa. Manuel Mar
 cellino Cardoso. Approvers. Si
 bas quaitos este publico instrumen
 to de approvante Testamento e ul
 timo vontade viram, que por an
 no do Nascimento de Noss. Senhor
 Jesus Christo de mil oit. e quatro
 e noventa, aos quatorze dias do
 mez de junho do dito anno, mes
 to Fuzesia de São João Baptis

Baptista do Rio Vermelho do Estado
Federal de Santa Catharina em
Casa de residencia do Testador Ma-
noel Marcelino Cardoso, que apen-
do chamado fui vindo, e sendo ali,
em presenca das sete Testemunhas
presentes abaixo nomeadas e assi-
gnados das mãos de dito Manoel
Marcelino Cardoso, que o escreveu
e pelo proprio ao que dou fei; que
se achava doentes de causa, mas
em seu perfeito juizo e entendi-
mento, seguindo o meu parecer
e das Testemunhas, pelas pergun-
tas que lhes fiz e respostas deen-
tado, estas duas folhas de pa-
pello, que me deu, me foram dadas
estas duas folhas de papel inter-
nas, dizendo-me ser o seu testa-
mento e a sua ultima vontade,
que a mandou por mim fazer,
e o assinou com seu punho que
acha por bom, firme e valido, e
portanto que se eu escrivia e legi-
o approuva para sua completa
validade. Eu aceitei e não existiu
de mim, emenda, borra, rarrua, en-
trelinha ou causa que duvida fizesse
o numero, rubricou e approuva e
approuva tanto quanto me e permi-
tido por obrigações de meu officio;
rogando as justicas deste Estado de
este testamento, todo o inteiro vi-
go, suprimindo qualquer nullidade

de Picota. Que fei do que fiz este ins-
 trumento ao testador, que ali ratificou
 e assignou com os sette testemuntalhos
 presentes, Adolpho Joao Coelho, Ecles-
 ias Theronis d'Officinia, Jori Teixeira
 d'Officinia, Joao Pucuro de Campos, Sa-
 distas Jussicia Constante, Manoel
 Mauricio da Silveira e Manoel Ba-
 nes Cardoso, todos maiores de qua-
 torze annos, reconhecidos e sworn
 Jors Mauricio de Santa Iria Mar-
 tins escrivao da Paz servindo de Ta-
 bellao, que me assignou em publico e
 soz. sem testemunha de verdade, es-
 tou assignado publico. O Rescivoos Jori
 Camis de Santa Iria Martins, Ma-
 noel Mauricio Cardoso. Adolpho
 Joao Coelho. Eclesias Theronis d'Ofi-
 veira. Jori Teixeira de Officinia. Joao
 Pucuro de Campos. Sadistas Jussicia
 Constante. Manoel Mauricio
 da Silveira. Manoel Nunes Cardoso.

Nada mais se continha em o men-
 cionado testamento, depois do que
 se via o despacho do theor seguinte:
 A. Lave-se o termo de abertura e
 volte concluso. Destino 9 de julho
 de 1890. Silveira de Freitas. E o que se
 continha em o mencionado des-
 acho, depois segue-se os termos
 do theor seguinte: Data. Elogio pelo
 Doutor Joz da Brondoria Muis
 de Freitas, em que entuque este tes-
 tamento com seu despacho seguir

deprelo supra; De que foy este Ter-
mo. Em Fernando Jorge de Campos
exercios e exercis. Auto de Her-
tudo. Elog. no mesmo dia, e rez
anno. Lugar supra declarado nes-
ta Cidade do Destino, Capital do
Estado Federal de Santa Catharina
em casa de residencia, do Doutor
Juiz da Provedoria dos Residuos, o
Cidadao Doutor Silveira de Freitas, a
ora em exercios de seu Cargo, abri-
do nomeado ali foi vindo, e sendo
ali presente o testamenteiro do fidei-
do Manuel Marcullin Cardoso, fo-
este foi apresentada o Testamento do
fidei do Manuel Marcullin Cardoso,
fidei, Coisa e lacrada e sem vicio
algun, o qual pelo Juiz foi aberto e
lido e não encontramos nelle emen-
da, borra, entretinhia nem coisa
que duvida foyca, mandou que
lavrado este auto que logo effighe
fosse conclusa. De que foy este Au-
to. Em Fernando Jorge de Campos
exercios que o exercis e assigno.
Fernando Jorge de Campos. Mar-
ullin Silveira Cardoso Juiz. Com
Assin. E logo os foy conclusa no
Doutor Juiz do Provedoria Silveira de
Freitas, de que foy este Termo. Em
Fernando Jorge de Campos, exercios
que o exercis. Autuado, Cumpra-
se registre-se, foy o presente de
tudo, apresente-se o presente repa-

Repartidas Fiscal, para os devidos
 fins, julguei-se a testamentaria pa-
 ra assignar o termo de accito. Des-
 tino 31 de junho de 1890. Sibéria de Fri-
 to. - Osta. Elogio or fore Concluzo
 do doutor Joz de Provedoria Sibéria
 de Friitos, do que fore este termo.
 Em Leonardo Joz de Campor, Reser-
 vos que a sereni. - Certifico que
 litemei as primeiras testamen-
 tario Marcelino Sibéria Cardoso
 Junior, para assignar a presente
 testamentaria do que fore sei-
 ente e dou fe. Pstero, 31 de junho de
 1890. O Reserios Leonardo Joz de
 Campor. - Termo de accito. Elogio
 no primeiro dia, vez e annos ubi-
 gar supra deluado, em meu car-
 tois Comparaceu o primeiro
 testamentario do filho do Mano-
 el Marcelino Cardoso, o Cida-
 do Marcelino Sibéria Cardoso
 Junior, e por elle me foi dito que
 accitaba o cargo da presente
 testamentaria e se obriga a pres-
 tar Contas no prazo da Lei. E de Cum-
 o pline me foi dito este termo que
 se obriga e assignou. Em Leonar-
 do Joz de Campor, Reserios que
 Reserios. - Marcelino Sibéria de
 Souza, diz, Marcelino Sibéria Car-
 dois Junior. Nada mais nem me-
 no se Continho em o mencionado
 testamento de que aqui benefici.

monte fu extrahis a provento Cert
titulos que a subscritores e assignos

J. Leiria 1890
1890



J. 4,520
L. 800

5,420

Luis Gonzaga Valente

Carteira

Apresento aqui a vossa
Carteira com o nome de
Obediente a Jesus Christo
e a Obra de San de Alham.
Ou Bento, para vossa
boa guarda. Com a
Carteira e o presente
carteira.

Carteira 13 de Junho
de 1890 Obediente a
Santo Thomaz

Carteira de pagamento
com juros

Para tanto o nome de
Luis Gonzaga Valente
com a Obra de San de Alham
ou Bento, para vossa
boa guarda. Com a
Carteira e o presente
carteira.

no nome de Cidreira do Espírito Santo

colocando-se no dia 11 de maio

1891 em nome de João de Deus

de Cidreira do Espírito Santo

com o presente inven-

tando no dia 11 de maio

de 1891 em nome de João de Deus

de Cidreira do Espírito Santo

com o presente inven-

tando no dia 11 de maio

de 1891 em nome de João de Deus

de Cidreira do Espírito Santo

com o presente inven-

tando no dia 11 de maio

de 1891 em nome de João de Deus
de Cidreira do Espírito Santo
com o presente inven-

tando no dia 11 de maio

de 1891 em nome de João de Deus

de Cidreira do Espírito Santo

com o presente inven-

Segue o escripto novo dia
com citações dos interessados.

Pestun, 9-januario-1891
Silveiro de Freitas.

Lata

E logo pelo Cidadão Con-
staçães de Aphas Silveiro
de Freitas, meu fado uste,
que uste autto cam e des-
pacho em fado. Do que se
co uste termo. Eu fado
quin de Freitas Escrivão
de Aphas uste e more-
vi.

Certidão

Certifico ter intimado aos inte-
ressados para comparecerem
na Lata das Audiencias, no dia
quinze do corrente, pelas onze
horas da manhã, fim de se pre-
cederem as averbações no pre-
sente inventario. Pestun, 10
de Janeiro de 1891. O Escrivão
de Aphas. Joze Joaquin de Freitas

Auto de inspecção e avaliação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa um, aos quinze dias do mez de Janeiro do dito anno na Cidade do Rio de Janeiro Estado Federal de Santa Catharina na Sala das audiencias pelas mezes da manhã onde foi vindo o Cidadão Doutor Luiz de Aguiar Ribeiro de Freitas Corrêa Escrivão de seu cargo de Thesoureiro nomeado e sendo ali a revelia dos interessados passaram a avaliação a procederem a avaliações pela maneira seguinte:

Itens.

- N.º 1. Um caixão para depósito de família, avaliação por seis mil reis 6.000
- N.º 2. Um armário conjuncto de

Item 6.000 de vidro, avaliação por mil e
1.000 oitocentos reis.

N.º 3. Uma mesa, avaliação por
2.000 três mil reis.

N.º 4. Uma outra mesa em máis
estado, avaliação por mil e quin
1.500 cento reis.

N.º 5. Uma Marquiza, que avo
2.000 liaráo por dois mil reis

N.º 6. Um armario, sem vidrões
por dois mil e quinhentos re
2.500 is.

N.º 7. Uma Caixa grande avo
5.000 liaráo por cinco mil reis.

N.º 8. Uma outra Caixa menor
4.000 avaliação por quatro mil reis

N.º 9. Uma dita em máis está
do, avaliação por três mil re
3.000 is.

N.º 10. Uma cadeira, avaliação
1.500 por mil e quinhentos reis.

N.º 11. Uma outra cadeira avo
liaráo por mil e quinhentos
1.500 reis.

N.º 12. Dois bancos, avaliação
21.800

Francos 21.180

ambos) por dois mil reis. 2.000

N.º 13. Um tacho de cobre, avalia-
ção por oito mil reis. 8.000

N.º 14. Um telogo de parede ara-
liarão por quinze mil reis. 15.000

N.º 15. Vinte e cinco tábuas avalia-
ção todas por nove mil reis. 9.000

N.º 16. Cincoenta ripas avalia-
ção (todas) por dois mil e qui-
nhentos reis. 2.500

N.º 17. Três barricas avaliadas
(todas) por mil e quinhentos re-
is. 1.500

N.º 18. Um par de arreios avalia-
ção por quatorze mil reis. 14.000

N.º 19. Três cadeiras avaliadas
por mil e quinhentos reis. 1.500

Semoventes.

N.º 20. Uma vacca de pelo preto com
um terneiro avaliados por no-
ve mil reis. 9.000

Rais

N.º 21. Uma casa da vivenda
toda coberta de telhas, compo-
sida de 94.300

francos de titulos e cal avaliados

400.000 por quatro centos mil reis

N.º 22. Uma outra casa em más
estado e edificada no sitio da

vivenda toda coberta de telhas
comparedes de titulos avaliada

110.000 rês por cento e dez mil reis.

N.º 23. Uma meia-agua edifi-
cada em terrenos de Coaque

na Poncealves Pereira avaliados

20.000 por vinte mil reis.

N.º 24. Um telheiro que serve de

coberta a um forno de padaria

10.000 avaliados por dez mil reis

N.º 25. Uma casa que serve de

cocheira para animais avaliada

8.000 rês por oito mil reis.

N.º 26. A décima quarta parte

de uma casa e encanamento de ta-
bicas também avaliados por

10.000 dez mil reis.

N.º 27. 52^{mos} de terras de grama

sitas na freguesia do Rio de

melro no sitio da vivenda que

fazem frente ao travessão e que

17
ex. 652.200

e fundo as vertentes do muro, ex-
tremando pelo Sul com terras de
Lerapim Vuir Timis e pelo Norte do
rio até a travessão com terras in-
ventariadas e do rio até as ver-
tentes com terras de Francisco
Luiz Lacques avaliadas cada
vulto a onze mil trescentos e trinta
e tres reis e cada a onze mil tre-
centos e sessenta e tres reis e cada
por seis centos mil reis 600,000

N.º 28. 2.ª de terras do D.º em
mesma F.ª ou F.ª sem
frente a estrada publica e fun-
do no rio, extremando pelo Sul
com terras inventariadas e pe-
lo Norte com terras de Luis
Francisco Lacques avaliadas
por oito mil reis 8,000

N.º 29. F.º de seis metros e sete deci-
metros de terras do D.º ou F.ª
sem frente na praça da Igreja
Baptista e fundo no travessão
Leral, extremando pelo Sul com ter-
ras do sitio da venda inven-

-1.260.200

Trampo

1.250.300 inventariada, e pelo Sr. Com. terras
de Barcelhins e Ribeira Cardozo,
avaliado cada metro a tres
mil seis centos trinta e seis reis
e todo por sessenta e oito mil

68.993 nove centos e noventa e tres reis
N.º 30. Quarenta e nove metros de
terras do frontão, na mesma tra-
quezia que fazem frontão no Ca-
minho do Traversão e fundos
nos arcadas extremas pelo Sul
e Norte Com terras de Teropim
Luis Nunes avaliadas a quatro
mil e noventa e seis cada me-
tro e todo por oito centos e cinco

855.000 ta cinco mil reis. E por nada

2.184/293 mais haver a avaliarem de-
rão a presente avaliadas por
terminados, do que para com-
tar mandou o Sr. Luis Lamas
este auto que assignou com
os avaliadores. Fez-se por
quin de Freitas, Escrivão da
Cappella municipal e escrivão.

Silveira de Freitas

Luiz de Almeida Mattos
João Chiraco Peixoto
Luiz Gonzaga Valente

Termo de declaração das dividas
activas e passivas.

E logo em seguida pelo pro curador
do inventariante Luiz Gonzaga
Valente foram declaradas
as dividas activas e passivas
do inventariante, pela maneira
seguinte.

Activas:

Um documento firmado por Mar-
cellino Fradeto Luis Tunes na
importancia de noventa e cinco
mil reis. 95,000

Um dito firmado por Jose Cibeira
Cardozo na importancia de
cem mil reis 100,000

Um dito firmado por Maria Fereira
vero Raininda da Silva Valente

Valente na importancia de
um Cento e quinhentos mil

1.500,000 reis.

~~1.500,000~~
1.695.000

Dividas passivas

A Jose Severino Jorge a quantia
de trezentos e quinhentos mil reis, provari;

300,000 de ditheos de emprestimo.

A Jose Lima Soares Cabral a quan-
tia de noventa e sete mil duzentos

97.200 e dez reis.

A Goularte, Blum & Co a quantia de
quatro Centos e quarenta e nove

449,090 mil e noventa e dez reis.

Encerramento

E por esta forma houve elle proeu-
rador da inventariação por de-
clarado todos os bens pertencen-

tes ao inventariado, assim co-
mo fizo as declarações das di-
vidas activas e passivas do mes-

mo e que por isso encerramos
o presente inventario, proclama-

do prom. declarar quaesquer bens
 ou dividas que venhao ao seu
 conhecimento, de que se ora nao
 tem noticia, sem que por isso en-
 corra nas penas de perjurio
 e de negados. E para Com-
 tar haer o presente termo que
 assignou. Eu Joze Paquim de
 Freitas Escrivão de Ophão in-
 tern o escrevi.

Juziz Genzaga Valente

Conclusão.

Aos vinte e nove dias do mez de
 Janeiro de mil oitocentos e no-
 ventae um, em meu Cartorio,
 e o utro auto Concluzo do Cida-
 dao Doutor Luis de Ophão Silve-
 rio de Freitas, do que haes este
 termo. Eu Joze Paquim de Frei-
 tas Escrivão de Ophão intern
 o escrevi. Chz -

Visto nos autos e no Officio do Curador Geral.

Desterro, 30 Janeiro - 1871. Silveiro de Freitas

Peta

Elogo no mesmo dia, mezan-
da, em meu Cartão, meus
entregues eita carta para a
Cidade de Pontalvis de Br.
phao Silveira de Freitas do
que fizes eita termo. Eu Refor-
quim de Freitas Escrivão de Br.
phao insumo e escriu.

Certidão

Certifico ter intimado a todos
os interessados para que venham
sob a disciplina e avalia-
ção de seus respectivos in-
teresses. Pontalvis, 31 de
Janeiro de 1891.

Escrivão de Phao
V. da Silva de Freitas
V. S.

Termo de declaração

Aos três dias do mez de Fevereiro de
 de Fevereiro de mil oitocentos e
 noventa um, na dita Cidade do
 Pelém em meu Catório compa-
 reço presente o Cidadão Vis
 Gonçalo Valente como procura-
 dor da viúva inventariante
 Dona Anna Rosa da Silva Car-
 dozo, e por elle me foi dito e de-
 clarado que estava de accor-
 do com a avaliação retro. E
 para constar lancei o presen-
 te termo que assignou. Eu o
 se Joaquim de Freitas Escri-
 vão de Appaio intimo e es-
 crevi

Juiz Gonçalo Valente

Termo de declaração

Aos três dias do mez de Fevereiro
 de mil oitocentos e noventa
 um, na dita Cidade do Pelém,

em meu Cartório compareci
presente o herdeiro José Silveira
Cardoso e por elle me foi di-
tado e declarado que estava de
acordo com as avaliações
feitas no presente inventário.
E para constar lancei o pre-
sente termo que assignou. Em
Paroquim de São Paulo Escrivão
José de Azevedo Antunes a esse
vi.

José Silveira Cardoso.

Termo de declarações.

Logo em seguida ao termo
dito e supra, nesta cidade
de Petrópolis em meu Cartório
compareci presente o herdeiro
e inventariante Marcelino Silveira
Cardoso Junior e por elle me
foi dito que se conformava
com a dissolução das bens
avaliadas do mesmo e dissol-

das das dividas activas e passivas. E para constar lami aqui
seu termo que assignou. Com
Jose Joaquim de Freitas Escrivão
de Appoas interino o escrevi.

Marcellino Pereira Barbosa Junior

Certifico que a demais inter-
venido não compareceram
para serem lida e discutida
e validada dos bens, no presen-
te inventario.

Feito no dia 4 de Fevereiro de 1891
O Escrivão de Appoas
Jose Joaquim de Freitas

Vista ao Doutor Curador Ge-
ral de Appoas.

Aos cinco dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e noventa
e um em duas Cartas a esse effeito

auto com vista ao Couto Cu-
rador Real de Aphião Su-
auto Titulo de Rendmeo. do qm
faco este termo. Cu Tercera
quim de Treinta e cinco de
Aphião insumo a escrever.

Parta -

Comprometo-me com o
processado e require que, declarados
os nomes dos afilhados de baptismo
do inventariado, a cada um dos q^{os}
deixou a quantia de 20000, conform
se ve da validade do testamento a fl. 8^{va},
se dado precisam^{te} o numero de llos,
proceda-se a partilha, respeitadas
as disposições do testador e com
justa igualdade.

Dest. ^{no} 7 de fev. ^{no} 1851.

Aug. ^{to} 11. ^{ca} V. de Mend.

Parta

Por sete dias do mez de Fevri-
ro de mil oitocentos e noventa
e um, em um anno e Cartão Me

foras entregues e de outro por par-
te do Cidadão Doutor Curador Ge-
ral de Asphaes Augusto Netto de
Bendonea. De quem se trata tem.
Eu Jose Joaquin de Freitas Escri-
vaõ de Asphaes interno o escrevi.

Conclusão

Em seguida se faço concluso
ao Cidadão Doutor Juiz de As-
phaes Silveiro de Freitas do
qual faço este termo. Eu Jose Joa-
quin de Freitas Escrivaõ de
Asphaes interno o escrevi.

Prova-se a partilha, satisfecito antes
e requerida pelo D. Curador Geral.

Doutor J. Ferrigno, 831

Silveiro de Freitas

Nota

É logo pelo Cidadão Doutor Juiz
de Asphaes Silveiro de Freitas

em fôrças estranhas e de auto
com o duplo do neto, do que
faco este livro. Eu sou Joaquim
de Freitas Escrivão de Copacabana
vivo e escrevi.

Certidão

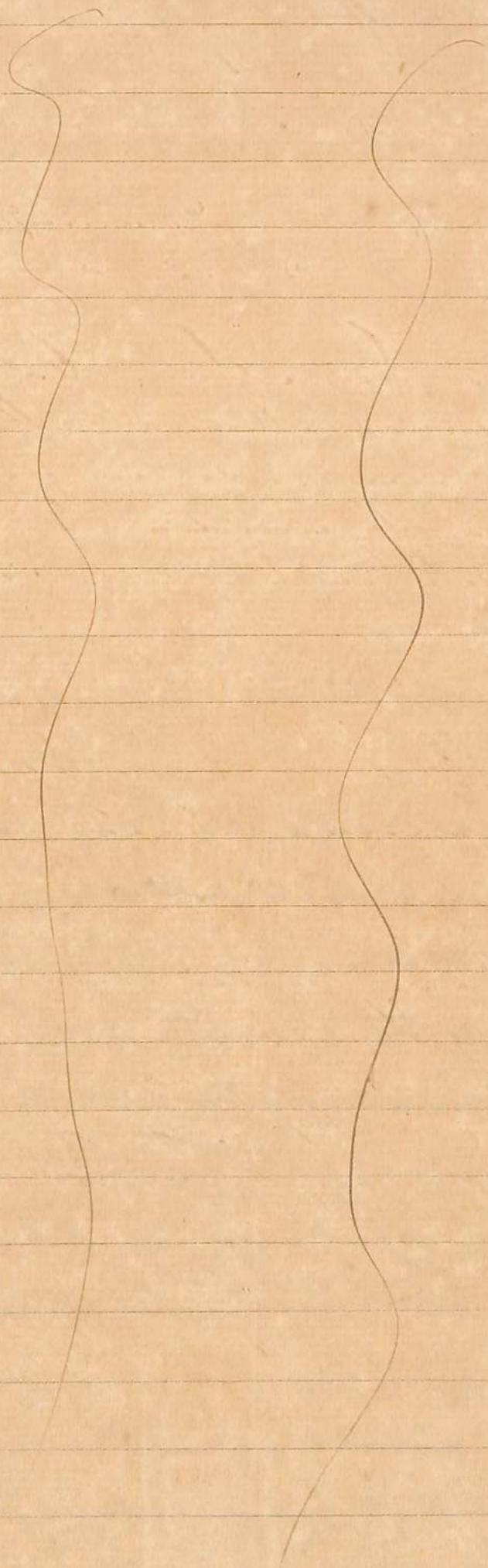
Certifico ter intimado a viver
momentaneamente para Anna Ro-
za da Silva Cardozo por todo
o Contado de Copacabana neto
de que fôrça sou e dou.

Estimo 10 de Fevereiro de 1891

A Escrivão de Copacabana
Jose Joaquim de Freitas

Junta da

dos onze dias do Mês de Fevereiro
de mil oitocentos e noventa
e um, em muy Cartorio lito Jun-
tada a estes autos de Apoytaçãõ
e documenos que ao diante se
segui, do qual faço este termo.
Em Paraguarim de Foytas Co-
mõ de Cochabamb no dia de
Cero.



Cidadão Juri Municipal de Orizânia

Com o respeito dos interessados e do Procurador
Gral. junta-se aos autos para ser atendido
em tempo opportuno. Destem 29-janeiro-1891

Silvius de Freitas

Sei José Luis Maria Cabral, que tem
do fallecido Manoel Marcellino
Cacelas comprado em sua casa de
negocio a quantia 97¹/₂ 200 (novecen-
ta e setenta mil duzentos e cinco reis)
em queros curso prova com a
Couta junta, e constando ao suppli-
cante seu fallecimento e como em
sua vida não satisfizeram a referi-
da quantia e como se achou o
supplicante no descumbrado, e tendo
de se proceder o inventario por
esse Juizo, por esse motivo o suppli-
cante pede que vos mande pelo
Escrivão dize Juizo juntas aos
autos de inventario a conta jun-
ta para seu pagamento.

Pedros o differimento

D. E. P. M.^{ca}

Destem 29-janeiro-1891
José Luis Maria Cabral



Por parte de mimbo constituinte a viuva
inventariante concordo no pagamento
da divida pedida por ser verdadeira.

Datado 30 de Janeiro 1891

Leonor Gombaga Valente.

Concordamos

Marcellino Silveira Cardoso p.^{or}
Miguel Luis Pinheiro
Alego de Manuel Clementes Pires
Angelo Coelho Machado
Cespeu Adriaes d'Alveira,
José Silveira Cardoso.
Francisca Maria da Silveira

Concordo com o pagamento
da conta junta, da importancia
de 77x210, apresentada p.^r José
Lino Alvares Cabral.

Dat.^o, 5 de fev.^o 1891.

Augusto V. de Almeida.^{ca}

25

Santa Catharina, 27 de Janeiro de 1891

O Sr. Manuel Maccelli Cabral

a José Lino Alvares Cabral

6, RUA JOSÉ DA VEIGA, 6

Pagavel n' esta praça em moeda corrente dentro do prazo de mezes na falta pagará mais o juro de por cento pelo tempo que se conceder.

Typ. da Papelaria Ribeiro rua da Quitanda 58

Completo Sortimento
DE
Ferragens, Drogas, Cabos,
Massames, Tintas,
Armas de fogo, Violas,
Chá, Rapé, Cera em vellas
Armarinho e Miudezas

Papris de todas as
qualidades
Tinteiros, Pennas e mais
artigos propios para
Escriptorio e Expediente
de secretaria

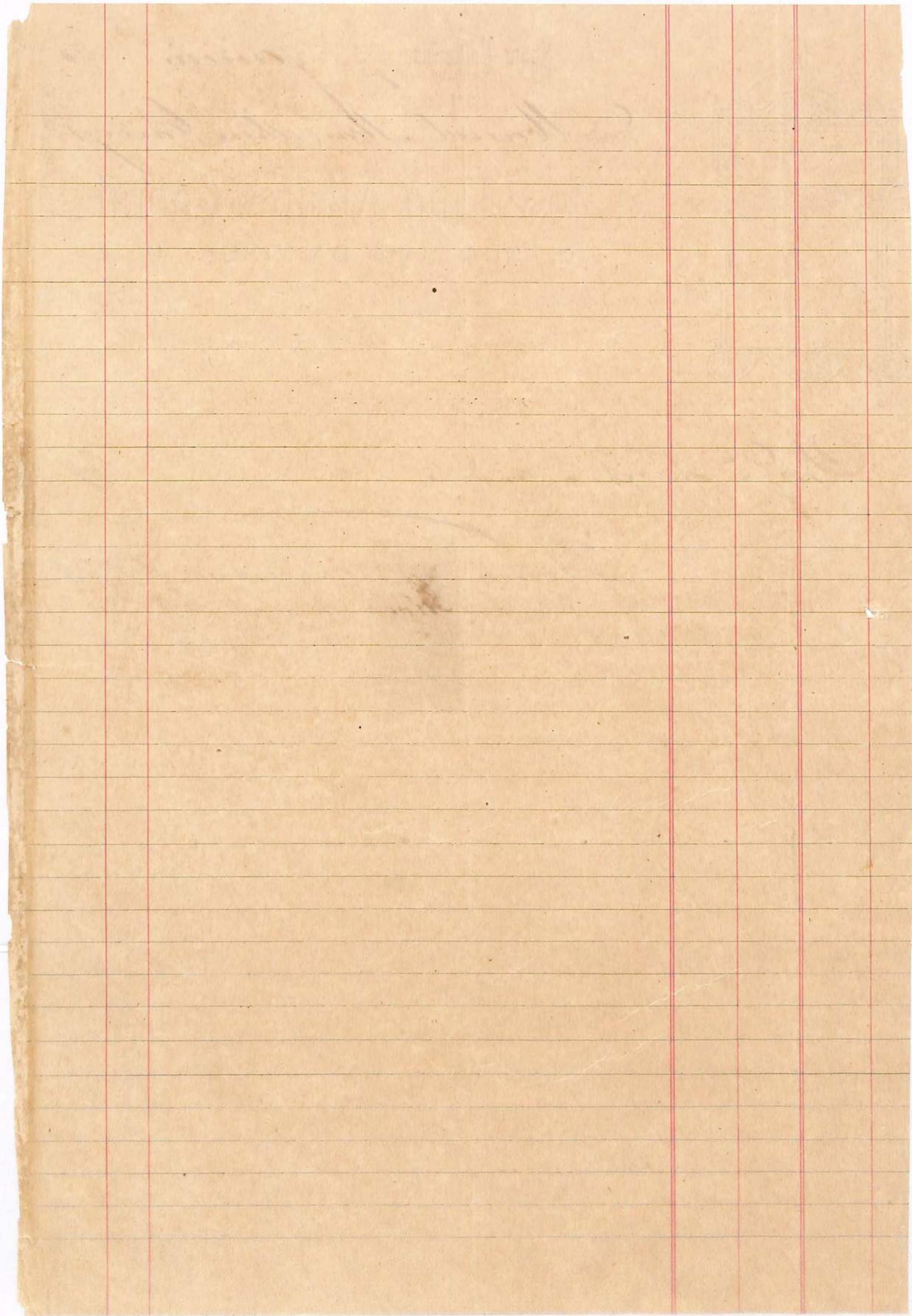
Preços Baratissimos

De sua conta

97.21

Destina-se a José Lino Alvares Cabral





Yuntado

Aos doze dias do Mes de Fevereiro
 de mil oitocentos e noventa e
 um, em San Carlos, fôo
 firmado a este auto de fidei-
 comissario de curadoria que se di-
 ante se seguem do qual fôo es-
 to termo. Em San Carlos, a quinze de
 Junho de mil oitocentos e noventa e
 um, o escriva.



27

Cidadão Sr. Juiz do Orphão.

Com a respeito dos interessados e do Sr. Curador
geral junta-se aos autos para ser attendido em
tempo opportuno.

Desturo 30 de Janeiro de 1891. Silvino de Freitas
DIZEM Joulart, Blum & Cia que ser-
do Credores no inventario do finado Manoel Marcel-
lino Cardoso, da quantia de quatrocentos e quarenta
e nove mil e noventa e seis reis (R: 449.096) como
provaram com a conta junta; por isso vêm requerer-
vos se dignais mandar juntar esta aos respectivos
autos, depois de ouvidos os interessados, para em tempo
opportuno dar-se pagamento aos supplicantes, da referida
quantia.

Nestes termos
pede-vos deferimento.

Desturo, 29 de Janeiro de 1891.

Joulart, Blum & Cia.



Por parte de minha constituinte a
vossa inventariante concordo no
pagamento da divida pedida para
ser verdadeira

Desturo 30 de Janeiro 1891
Luiz Gonzaga Valente
Cossordamos

Marcellino Silveira Cardoso g.º

Croço Arião d'Azevedo.
Miguel Luis Nunes
A rogo de Elbanel Clemente Pees
Angelo Coelho Machado
Yosi Silveira Cardoso.
Francisca Maria da Silveira

Concedido com o pagamento
da quantia de 449x096, requerido
por Goulart, Blum & Comp.
Dest. no 5 de fev. no 1850.
Aug. T. e V. de Almeida^{Scia}

Os. Sr. Manoel Marcellino Cardoso

em / Corrente com juros de 12% ao anno, Com
Goulart, Blum & Cia

1890

Data		Precimento	Dias	Juros	Capitales
Março	13 Imp ^{cia} de lotões e linhas a 90 dias	13 Junho 90	226	.051	680
	14 Idem de fazendas " "	14 " "	225	24.822	330.970
	26 Idem " "	26 " "	213	3.236	45.580
Abril	22 2 Metros de renda larga " "	22 Julho "	187	.149	2.200
Maió	19 5 Cordão setincta liza " "	19 Agosto "	160	.153	2.880
	24 Imp ^{cia} de fazendas " "	24 " "	155	1.875	36.300
Balanco de juros					30.286

Saldo a nosso favor: quatrocentos e quarenta e nove mil
e noventa e seis reis. — L. E. ou C. R\$ 449.096

Peterro, em 29 de Janeiro de 1891.



Cidade de São João de Capelinha.

Emte. me. as. autos para ser attendido com
for de direito, depois de ouvir os
interessados p. o Sr. Curador Geral
Destino 29-Janario 1891
Silvio de Freitas

P. Di. José Severina Jorge em Teudo
e feche de Manuel Marcelino
Cardoso ficou a dever ao Supp.
a quantia de trezentos mil reis,
e principal, e fin. juar. @ uns se
de documentos que se acham
em autos de respectiva inven-
taio, e em fin. n.ºs requereu, e
ouve de os interessads, mandou se
faca em pagamento após se pagar
tantos seus quantos haerem para
o mesmo pagamento. //

E. R. M. de S.

Li. Verm. de 25 de Janio de 1891

José Severina Jorge



Concordo com o pagamento
da quantia de 300\$000 e o ju-
ro de 1% ao mez, requerido p.^r
Jose Severino Jorge, e constancy
dita quantia e juro da declara-
ção a vista, firmada pelo finado
Manuel Marcellino Cardoso.

Dest.^o, 12 de fevereiro
de 1891, g.^o foi-me esta apresen-
tada.

Aug. C. V. de Almeida

(34. pg.)

Por parte de minha constituinte
a minha inventariante concordo
no pagamento da divida pedida
por ser verdadeira.

Pestana 31 de Janeiro 1899
Sua Zorraga salute.

Concordamos com o pagamento
Marcellino Silveira Cardoso Juris.
Jose Silveira Cardoso.
Antônio Adriano d'Almeida
Riquel Luis Alves
Angel Manoel Clemente Peres
Angel Carlos Machado
Francisca Maria de Silveira.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

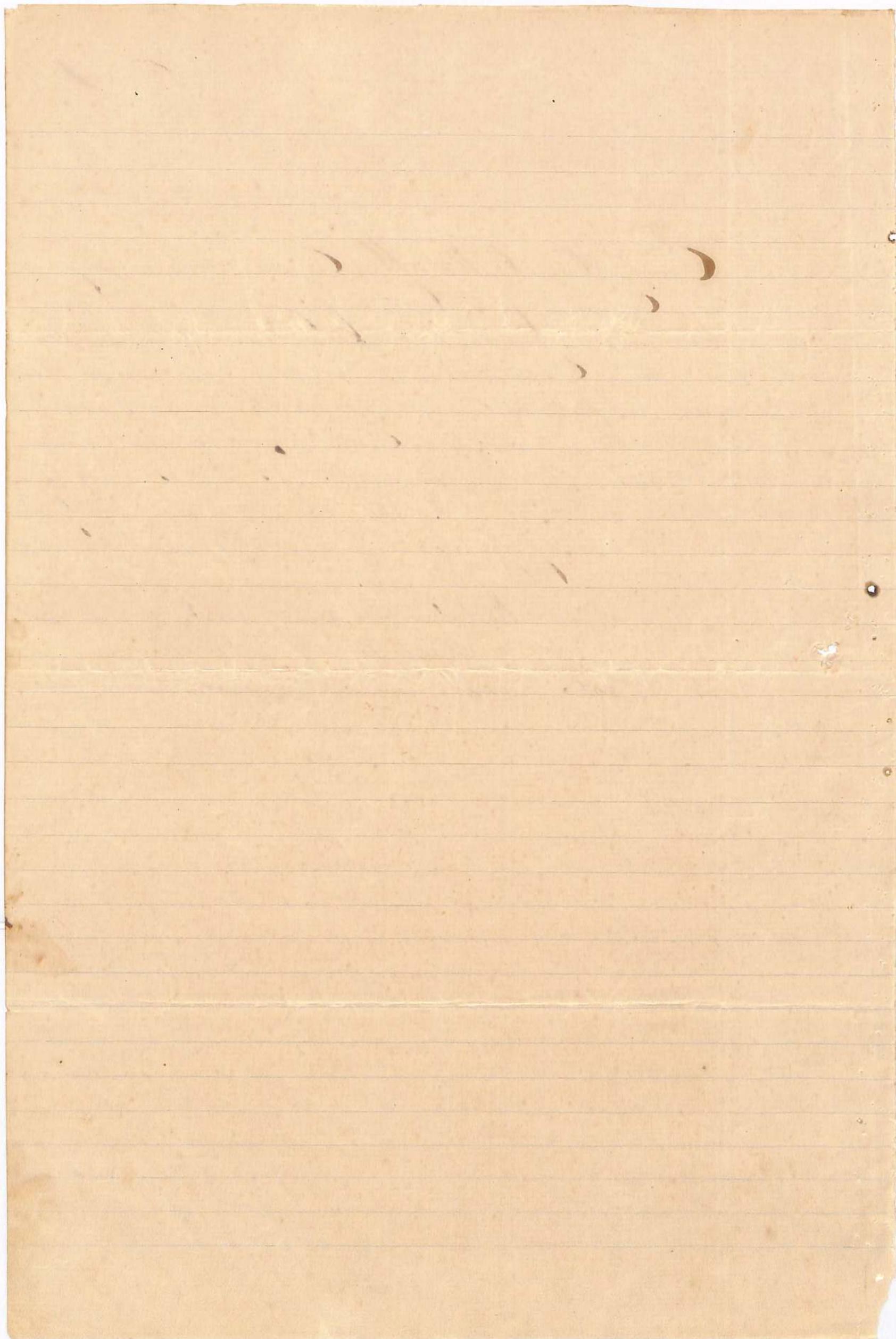
[Faint, illegible handwriting in the middle of the page]

Eu Manoel Marcellino Cardoso, devo e pagarei
 ao Cidadão José Serrino Jorge a quantia de
 trezentos mil Rees, — 300,000R\$ — dinheiro que
 o mesmo Cidadão me emprestou em moeda le-
 gal a premio de um por cento ao ann. que
 pagarei ao sobredito Cidadão, ou a sua ordem
 a quem este me apresentar, a todo ou qualquer
 tempo sem que a isso eu possa por duvida alguma
 tanto em Juizo como fora d'elle e por isso, pas-
 sei o presente e assigno.

Rio Vermelho, em 8 de Marco de 1890.

Manoel Marcellino Cardoso.

Test. Luiz Gonzaga Valente



^{fo}
Termo de declaraçao

Aos doze sete dias do mey de Fe-
 vereiro de mil oitô centos e no-
 ventã ann, nesta Cidade do
 Distrito Estado Federal de San-
 ta Catharina, em meu Car-
 tório compareceu o promotor
 da ruiua inventariano Luis
 Gonsaga Valente, e por elle foi
 declarados os numeros dos a-
 filhados feta na maneira seguinte,
 1.º Victoria Barros, 2.º Mar-
 cellina Camma, 3.º Maria Silve-
 ra, 4.º Anna Anacleto, 5.º Heario
 Antônia, 6.º Maria Ventura,
 7.º Ereninio Turra, 8.º Heario
 el Pereira, 9.º Adolpho Marquer,
 10.º Amphiloquio Silveira, 11.º Do-
 mingos Luis, 12.º Joao Luis, 13.º
 Manoel Lima, 14.º Victor Bar-
 to, 15.º Joanna Nicolia, 16.º Jose
 Pinheiro, 17.º Luis Felippi, e 18.º
 Marcelina Queiroz. E por esta
 forma houve por declarados

todos os nomes dos alçados
do testador inventando. E pa-
ra Contar Larri a primeira
torna em que chegou. Em
José Joaquim de Freitas Coeri
rês de Ophias insumo a es-
cria.

Luiz Gonzaga Valente;

Cidadão Dr. Luis de Ophias.

Por equivoos dei-se de fa-
zer os prumitos autõs com
vista ao Procurador Fis-
cal do Thesouro do Estado
visto ter interesse malici-
oso; por isso vos informo
afim de ordenar o que for
de justiça.

Outubro 21 de Fevereiro de 1891

O Escrivõ de Ophias
José Joaquim de Freitas

Conclusão

Elogo e fação conclusivos do Cidadão Doutor Juiz de Appellaõ Silvino de Freitas do qual fação esta termo em Lourenço de Freitas Escrivão de Appellaõ assinado e escripto.

1871

Diga o Procurador Fiscal do Thesouro do Estado e seja intimada a mãe dos orphãos para assignar a Tutoria dos mesmos ou indicar pessoa idonea

Destem 21-2-1871

Silvino de Freitas

Acta

Em seguida me foram entregues esta acta por parte do Cidadão Doutor Juiz de Appellaõ Silvino de Freitas, do qual fação esta termo em Lourenço de Freitas Escrivão de Appellaõ assinado e escripto.

Vista do Procurador Fiscal

É logo em seguida faço um
auto e auto vista do Cidadão
Procurador Fiscal do Honra-
to do Estado, Sergio Nolasco
de Oliveira Pais, do que faço
um termo em 10 de paguim
de Freitas e o mesmo de Assis
inimico o mesmo.

Concordo com a avaliação dos bens descri-
ptos a f. 15 e subsequentes deste auto, e requi-
ro proceda-se ao calculo da taxa, afim de
ser satisfeita, na conformidade do que pre-
ceitua o respectivo Regulamento de 9 de
Março de 1880, e bem assim com o paga-
mento das dividas passivas, que de correm
de f. 24 a 30, e cuja veracidade é comprova-
da pelos documentos, que as instruem.

Distrito, 23 de Fevereiro de 1891.

O Procurador Fiscal
Sergio Nolasco de Oliveira Pais

Edm

Cata

Aos vinte quatro dias do Mes de
 Fevereiro de Mil oitocentos e no-
 ventá um, em meu Cartão, me
 foram entregues estes autos propo-
 zite do Procurador Fiscal do Tre-
 souro do Estado Cidadão Sergio
 Nolasco de Almeida Paes, do que
 faço este termo. Eu José Joaquim
 de Freitas Escribaõ de Apphaõ
 interino o escrevi.

Certidão

Certifico ter intimado a Maria
 Santa, para assignar a tutela
 dos Apphaõ seus filhos ou indi-
 car pessoa idonea para esse
 fim.

Julho 25 de Junho de 1891

Escrivão de Apphaõ
 José Joaquim de Freitas.

Er.

Ordens Jun de Ogh

Vires que dnm
Ordem dnm de
reponer sus entes
juntos en finitos
antes; isto em
matia para sua
e de pagamento a
dividos requiridos;
per tanto se isfome
para ordenar que
se registie
Lisboa, 9 de Maio
de 1891.

Phern de Ogh
Antonio Thomaz

Ordens
Lisboa, 9 de Maio
em fim de Ogh
Ordens Thomaz
ante o Sr. Thomaz
Thomaz Thomaz
a "Ordens Thomaz"
Lisboa

Je suis intimé et contraint que de par
 de répondre, mes vives requêtes de f... is
 te en f... (5) Cime die, sol p... de son
 attendue
 Lentin, 9 de Mars, de 1891
 Ferrantel

Hata.

Eloge sur mes ouvrages et
 autre par partie de J... de O
 H... supplinte, a C... de P...
 Quant a... En H...
 H... de... de...
 u...

Compte, tu intin
 de en... de... J...
 H... de... J... de
 J... J... M... J...
 M... de... de...
 J... M... J... L...
 de... M... L...
 Com. Lentin par...
 de... de... de...
 de... Lentin, 10 Mars, 1891
 O... H... J...

134

Jun. e. de clausura

Antes de se ir a Haier
de mil eito e setenta e seis
em nome de Antonio
pauca presente Luis Gon-
zaga Valente, presidente
de inventario e de clausura
que para melhor se pro-
ceder a partilha, requeri
que fossem vendidos em
público leilão os bens
contidos de direito e de
summa 22, 23, 28, 29 e 30
afim de se satisfazer a dívida
presente legada, e a de
haver dividida. Edicou
para o efeito de clausura
e inventario. Em Haier
Hum. publico Escrivão
o ^o E. de Haier, a quem
Luis Gonzaga Valente

Luis

Cidade de Juiz de Fora

Em vinte e cinco de Junho de 1891
faço a presente antes
vossa honra, para o
regras e estatutos
de 1891, Juiz de Fora, 1891

Prêmio de 1891
Antônio Thomaz de

Conclusão

Edição e regras estatutos
a. Juiz de Fora, supple
da a Cidade de Juiz de
Fora de 1891. Em Juiz de
Fora, 1891. Juiz de
Fora, 1891. Juiz de
Fora, 1891.

(1891)

Affirmo e declaro na forma da Lei,
afirmo e declaro na forma da Lei,
de 1891, Juiz de Fora, 1891
Juiz de Fora

Heitor
Juiz de Fora

este ante presente de
Juan d'Alfaro un vecino
de la Ciudad de Pinar
del Rio. En testimonio
de lo qual se firmo en
Pinar del Rio.

Juan d'Alfaro
En quince de Mayo de
1808. En Pinar del Rio
de la Ciudad de Pinar
del Rio. En testimonio
de lo qual se firmo en
Pinar del Rio.

. Orçamento Edital: A Cidadão
 Timotheo Duarte Silva, Juiz de Cr-
 iminaes e Ouvidor no exercicio do
 termo do Distrito Capital do Es-
 tado Federal de Saõ Paulo Catha-
 rina, na forma da Lei n. 1. 14.
 resolve a todos aquelles que o
Orçamento Edital vierem, que no
 dia dois de Abril do corrente
 anno, pelas onze horas da ma-
 nhã, na sala das audiencias
 seraõ vendidos em hasta pu-
 blica os seguintes bens: Uma
 casa sita na Freguesia do Rio
 Vermelho, avaliada por cento
 e dez mil reis; uma muid
 aqua edificada no terreno
 de Joaquina Gonçalves Perei-
 ra, avaliada por vinte mil
 reis; dois metros e dois deci-
 metros de terras por oito mil
 reis; doito metros e setenta e
 cinco centimetros de terras na praça
 da Torreja do Rio Vermelho
 por sessenta e oito mil nove

nove centos e noventa e três reis,
e duzentos e nove mil réis de
ras de finca no Caminho do
Travessão extremo pelo Sul
e Norte com terras de Terapim
Luiz e Tunis avaliados por
oitos centos e cinquenta e seis
e oitenta e seis réis. Cujos bens serão
vendidos para liquidação
do matrimonio do finado
Barão Marcelino Cardoso,
devendo ter lugar a primeira
praça no dia primeiro de
Março do corrente anno, a
segunda praça no dia
primeiro de Abril e a ultima
praça no referido dia dois
de Abril do corrente anno. E
para que se queira do Conte
Alimentação de Todos mandei
passar o presente edital que
será affixado no lugar do
costume e publicado pela
impressão desta Capital.
Dez de quatorze de Março

Marcos de mil oitô annos e con-
 venção um. Com Antonio Thomaz
 da Silva escrivão de Appbaio
 e escrivão Antonio Duarte
 Silva. Nada mais remem-
 nor de Corumbá e declarava
 em o muncimado e ditãl qe
 aqui bem e firmemte fôr use-
 trahir o presentu traslado a
 cujo original me reporto a
 Conf. Deitimo, quaterça
 de Marcos de mil oitô annos
 e convenção um. Com Antonio
 Thomaz publico. Com o
 phisico subleu e subleu
 Antonio Thomaz publico. P. 116

Autyres que o ditat
 em tanto o traslado
 e sempre for appoio em
 suba do Auditor. Dito
 ditos. a quem deu fe.
 Antonio Thomaz publico

ca. 1891

Primo d'Hyacinthe
Antoine Thompson

Certificat
de la Commission de l'Etat
pour l'année 1891
sur le journal "Republique" de
l'Etat de l'Union, le 1er
septembre, 1891.

ca. 1891.

Primo d'Hyacinthe
Antoine Thompson

Etat de l'Union

Le 1er septembre 1891
Monsieur Joseph White
au milieu de l'Etat, comme
un acte de l'Etat
sur le 1er septembre 1891
de cette année, si l'Etat de
l'Union de l'Etat, au 1er

Partidos. En el Notario Don
Sede de don Manuel de Ojeda

Simón Cuatrecasas

Manuel Fernando Jérica

Notario Don José

Cornelio

En virtud de un testamento
de don Manuel de Ojeda
don Manuel Jérica, etc.
Cornelio, es don Manuel de
Jérica, etc.
Queda por don Manuel de
Ojeda en el Notario Don
José Cuatrecasas de
Ojeda.

Alz)

Procediendo a la partición,
atendiendo a las disposiciones testamentarias,
donde se pagaron a don Manuel Jérica, citada
en parte. Montevideo, 10 de Abril de 1891

Cuatrecasas

Jérica

Horta
Eloy no mesmo dia retiro
um furo no tempo de
antes por parte de Jans
d'Almeida. Em 18 de Junho
fui ao publico de novo
d'Almeida a quem.

Carteira
Foi feita a carta com
instruções para o con-
tudo de duplados.
Lectura, 8 de Julho 1891
Orense d'Almeida
Historia Thomaz de

Carta de Paratiba
Anno de Novembro
Orense Junho
Christo de 1891
Carta de 1891
com um dia de mais

mi padre Juan de O.
Alfonso de O.

Firmado en
Alfredo Yrujo de Silva
Jose Joaquin de O.

Monte.

Summa y Partidos
en su cantidad de
Arabes de gallos y
achenas importan en
quinta de dos centos
Ciento treinta y cuatro
mil Cientos sesenta

2184:293. Tres mil y ochenta
y cinco Partidos que
alinda a la importacion
de su quinta de los
Ciento sesenta y cinco

1095.00. Tres Cientos mil y
Summa y Partidos
de los dos parcelas
achenas importan en
monte de su quinta
de los Cientos y

Pr. Lu. 585:442

Com. un. = Schenckman 585:442

que a tenor de ...
u. Thom. d. S. T. d. e.

Argumentos de ...
Trinta e quatro mil Taxa

Com. un. e quatro mil 134:204
Honor. de ...

... que ...
de ...

Argumentos de ...
mil e trinta e quatro Co. Lu. 585

... Copia ... 45:034

...
...
... Partida

...
...
... d'...

...
...

Tratado

Alfredo Yarendá das Neves

Jose Joaquim de Freitas

...
...

...
...

...
...

Partida ...
...

governante e seguinte:
Haverá em sua propriedade
to vinte e três metros de
três metros de Prof. Y. ...
fora grande a ...
e ...
om ...
Cruza Galanti B. ...
e ...
Cruza
Y. ...
governante de ...
e ...
9409 m. = ...
te em ...
os de ...
mente ...
Alta ...
de ...
3.140 m. = ...
mente e ...
97210 m. = ...
Cruza ...
Y. ...

4415: 910 de cento e de seis Rees
sua facultade em
Cinco de agosto de
presentemente de seis Rees
Ree de seis Rees e qua-
tra de tres mil cento e

3:186 Trenta e seis Rees
quatro cento e quarenta
e seis mil e quinhentos

449096 de seis Rees. E para cento e
sessenta e seis mil e quinhentos
e setenta e seis Rees que
congrua com o Partido
de seis Rees e setenta e
seis mil e quinhentos e
setenta e seis Rees.

Foi assim
Alfredo Juvenal da Silva
João Joaquim de Freitas
Pagamento ao Cedeo
João Severino Jorge
Lançamento e pagamento
Partidos para a de pre-
sentemente e seguinte
Pelo nome de seis

Alfede General da Silva
Jose Joaquim de Mattos

Partimentos a favor de
Antonio de S. Torres -
Lanceado e pago em
Partidos para este
pagamento e segun-
ta: Lanceado para
um pagamento em
Cambio de Repencia
de nome mantendo
te Henrique Thomaz
de Silva Cardoso e que
tra de cento e trinta e
quatro mil e cento e trinta e
e quatro rs. E para 134.204
centos e quarenta e quatro
lanceado este paga-
mento que assignou
em o Partidos de
Antonio Thomaz de
Silva e de Henrique

Teutide

Alfede General da Silva
Jose Joaquim de Mattos

+ Fragmento alocutim
Alphonsi - Lacerum, Jan
am in Partibus, Jan
em fragmento alocu
gunt: Hanc in
Iro fragmento alocu
e ter miter alocu, citu
m. P. P. Yarnell, Jan
Janita in Cumbria
Tennisi Janita in
Arca, alocu pul
sul am alocutim
Mariani Janita in pul
mte em alocu
Gulante Blom, Jan
Janita in Janita in
9400 alocu in - Hanc
Janita in in in
Janita in Janita in
Janita in Janita in
1930 Janita in
Janita in Janita in
9600 alocu in Janita in
Janita in Janita in
Janita in Janita in

Comunidade de ...
Arquivo de ...
de ...
agosto de ...

1325 ...
...
...

3200 ...
...
...
...
...
...
...
...
...

Tratado

Alfredo ... da Silva

Jose ...

x

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

+ Pagamentos a Legatario
João, filho de Margarida
Luz, Lançador de nome em
a Partição feita em
pagamentos e seguintes.

Humo feito em pagamento
gemente este seguinte
O termo este no Rio
Yssuelho, furo feito
no Campo de Tenentes
e furo no campo
estando pelo sul
em termo lançado
para o Couto de Rio
Yssuelho e pelo norte
em o Legatario Manuel
Clemente, por termo
e dois mil e setenta

3270 e setenta no Humo
furo feito em repa-
reção de vintenta
aguarda de termo mil

3280. Pagamento este termo
Luzia em termo
em mil e cem, limpo

João, filho de Miguel Lourenço,
por intermédio do seu irmão
João, residente em Lisboa

37:265 m. Honorário
de um ducado de regem
Cruz de São Bento
sobre o pagamento de
duas mil réis de costas

2725 sobre o valor de
um pagamento de mil réis,
Hiss. lida de taxa, e para
contas devidas de
Lancem este pagamento
to que congrua em
o Partido de Lisboa
Hon. publico de nome
O' Typharum em

Tratado
Alfredo Yurenal da Silva
João Joaquim de Sousa
Placamento para os
Agentes e Filhos, e para
os seus de terra de
Calanços de f. de, tri-
ta de duas = Lancem este

Com. Partisan per an
pagamento a respeito
Com. incline o lego
intitulado de guerra
de guerra de mil mil:

Com. pagamento
no seu pagamento no
Com. pagamento de
fornitura per an mil
2000 no Com. guerra

no an. em pa
to de cada per mil
1800 de cada no Com.

de cada no an
3000 per an mil no Com.
de cada no an

de cada no an
1500 de cada no Com.
de cada no an

2000 per an mil no
Com. guerra no
an. de cada

per an mil guerra
2500 no Com. guerra
no Com. guerra

per Censuram mil... 5000
 Commissionem...
 Censuram pro...
 Commissionem 4000
 Censuram pro...
 Commissionem 3000
 Censuram...
 Commissionem 1500
 Censuram...
 Commissionem 1500
 Censuram...
 Commissionem 2000
 Censuram...
 Commissionem 8000
 Censuram...
 Commissionem 15000
 Censuram...
 Commissionem 9000
 Censuram...
 Commissionem 2500
 Censuram...

1500 e gumberto... Hanc
manu... de anu

1400 per gratiam mil...
Hanc manu... To. Edu
no... mil gumberto

1300 manu... Hanc manu
manu... de pilsom

900 Co... manu mil...
Hanc manu... manu
Lad... manu... manu

R. ... manu... manu

Hanc... manu... manu
Hanc manu... manu

manu... manu... manu
manu... manu... manu

grande parte de seu lugar
 n.º de favela por
 O. mil. em, Hum. 15.000
 man. Encasato de me
 tra e este encasato de tra
 esta no Tucumã de Rio. Por
 milha, no sitio de me
 Ca. favela favela no tra
 s. no favela de tra
 to de me, e tra
 favela sul de tra de Rio
 São. Tra e favela sul
 de tra de tra e tra e tra
 tra de Tra e tra de tra
 Jacuã, favela de tra
 O. São. tra, mil. em. 15.000
 Hum. man. Encasato
 tra de tra de tra de tra
 Tra. milha, favela favela
 de. Cam. de tra e tra,
 favela sul de tra de tra
 favela São. Tra e favela
 sul de tra de tra, Cam. de tra
 por. Mat. de Rio. Tra
 milha, favela sul de tra

2440 quatre cents ans. Hame
man a dind de March
Archele. Les. Vans. de
quatre de mouton

9500 Cinq mil ans. Hame
man a dind de pou
Schem. Cend. aqum
tre de mouton ete mil
sur cent et mouton ete

21887 ans. Hame. Juelm
te m. dind de Genane
Lamm de d. S. L. Val
te aqumtre de mout
Cent quatre mil qu

9111510 six cent de m. Same
sur a Pontis. a. ches
impitae m. qu
tre de d. cent cent

Page mouton a m. mil oit

2199897 Cinq mouton ete
a dind a d. m. m. m.
a d. d. de quante de

Mouton. Cinq cent de m. m.
Cinq mil quatre cent ans

2016493 mouton ete m. m. de

aquemto a gumentu
 a mes sul trintuagu
 toas. Epan amitar 415034
 mmedru Jan lora
 este pragmentu ge
 amguon amia Partita
 or. Qu. M. t. m. Thom
 aublu de m. d. 3/4
 u. e. e. m.

Tratado

Alredo Murenal da Silva
 Josephuim de Freitas X
 Pagamento a. h. d. e.
 Meneillon. Com. d. e.
 Lameu a Jan am e
 Partitiois Jan am e
 gumentu a segunt.
 Honore a. r. f. a. g. e.
 m. t. m. d. i. o. n. d.
 Honore G. m. m. L. m. m.
 a. h. d. f. a. b. l. e. t. e. a. g. u. e. n. t. u.
 m. d. e. g. u. e. n. t. u. e. m. e. s.
 sul trintuaguater
 or. Epan amitar 415034
 mmedru Jan lora

Com este pagamento se
congregou em 1.º Partido
do Sr. Antonio Thomaz
de Sa. Senhores de
a. r. e. m.

Terceiro

+ Alfredo: Juvenal da Silva
Luz
Luz
Pagamento a
Luz
Cadastrado em
Manual João Luz
e em 1.º Partido
para este pagamento
o seguinte: Honor
em seu pagamento
Comissão de Honor
senhor de Silva Talente
aguardante de quanto
for devido ao Sr. Luz
43034 e quatro reais. E para
contar com o Sr. Luz
lançar este paga-
mento que congregou em
1.º Partido do Sr. Antonio
Thomaz de Sa. Senhores

Siemens d'Orléans avec

Trattato

Alfredo Guerra da Silva

Jose Joaquim de Freitas *

Pacamento e Lido de

Guerra e Guerra em

Humil Clamato

Simão e José Francisco

em pagamento de

seguro. Humil

em pagamento de

avida de Guerra

Guerra e José Francisco

Simão e José Francisco

te aquando de guerra

avida de Guerra

46034

Epoca em que se encontra

o primeiro pagamento de

seguro de guerra

em Portugal. Du

Antônio de Almeida

Siemens d'Orléans

Trattato

Alfredo Guerra da Silva

+ Jose Joaquin de Freitas
 Pagamento a Ludo
 Gersona Candia em
 Juiz Antonio de Souza
 Ymora Lino em Juiz
 em Pontifex Juiz
 em pagamento a
 conta. Humo em
 em pagamento a
 Candia Gersona
 Lino de Silva. Fal-
 ta a quantia de gran-
 tes em mil trezto
 415:0342 quatro e. E por
 em tres mil e
 Juiz Lino em esta pa-
 gamento que em Juiz
 em Pontifex Juiz
 Antonio de Souza. Sa-
 de em d' Ophelias em

+ Alfredo Yurena ^{Trintado} de Silva
 Jose Joaquin de Freitas
 Pagamento a Ludo
 Ludo Candia em

Com Oração Divina Sem
 Com o fim em Partidos
 in Partes etc pagam
 to o seguinte: Humi
 em de pagamento
 no dnd de junho
 Sumo de S. de. Tu
 lante aguentar de
 governo e cessar
 trinta e quatro dias ^{415.234}
 e em ten a renda
 e por lencia etc se
 governo que congrua
 Sem e Partidos. Ser
 Antonio Thomaz
 de S. de. de. de. de.
 e em

Quarta

Alfredo Jureval da Silva
 José Casimiro de Moraes
 Pagamento em S. de. X
 Jo. Marcelino Lou
 Com. Lameira e
 em e Partidos que
 etc pagamento e

aquinas de grammat
 et oratione mul. trinitate
 quatuordecim Episcopi 45.034
 omnia mundi. Jan
 linc. a. r. e. p. g. a. m. m.
 te qu. a. r. g. u. m. e. n. t. u. m.
 Partibus. G. M. t. i. o. n. i. s.
 I. b. s. p. a. u. l. i. G. e. n. e. r. a.
 a. v. t. h. a. n. c. i. a. m.

Quarta

Alfredo Juarez da Silva
 Jose Joaquim da Silva
 Pacamento a Ludena
 Juncos - Linc. a. r. e. p. g. a. m. m.
 a. p. m. o. n. i. a. Partibus
 p. a. m. e. n. t. e. L. i. d. e. n. a.
 a. r. g. u. m. e. n. t. u. m. H. o. m. i. n. i.
 m. a. p. a. g. a. m. e. n. t. u. m.
 m. d. r. i. d. e. d. e. g. e. n. e. r. a.
 Linc. a. r. e. p. g. a. m. m. d. e. s. i. l. i. e.
 Valente aquinas
 a. g. u. a. m. e. n. t. u. m. e. n. o.
 mul. trinitate quatuordecim
 Episcopi 45.034
 mundi. Jan. linc. a. r. e. p. g. a. m. m.

com este pagamento
anexo em Partidas
do Livro. Tem por
nome d'elles o

Quarta

+ Alfredo Garcia da Silva

Jose Joaquim de Lencas

Partidas a Lencas

Alcides Lencas

Jose em Partidas

Jose em Lencas

seguinte. Humo

de pagamento em

Ordem da Junta

Lancas de Silva

esta seguinte

quarta e em mil

45034 trinta e quatro

E para em

com Jose Lencas

esta pagamento

anexo em Partidas

do Livro. Tem por

nome d'elles o

Quarta

to. Honoraria de pago
mista en diada de
Comun San Juan de
Sib. Fabrice aguar
te de granter en
Cossil Brite gudo

45:034m. Espan en tu
menda e jordan
Comite pagamento
que en gran en
Pentidos. De. Nubon
Hernandez. D. en
C. B. P. en en

^{Travate}
Alfudo Jurado de Silva
Jose Joaquin de Torres

Comite

An no dia de San de Sil
Comite ante ante
Tr. J. en ante ante
en ch. en en
V. P. en en
C. de San Juan

Camp Green - Hartford, 13th
April 1891.

Pharmaceutical
Society of Thompson

Form of declaration

In testimony whereof, I have hereunto
set my hand and seal at
Hartford, Connecticut, this
13th day of April, 1891.

Witness my hand and seal
this 13th day of April, 1891.

Pharmaceutical
Society of Thompson

Certified true and correct

Amicae intimae
 Amicae meae per me super
 Amicae meae partibus
 Hibernia, 10 de Julii 1891
 Bernardus d'Orléans
 Antonius Thompsonus

Estadus Junia d'Orléans

Mrs Bernardus d'Orléans
 Amicae Junia d'Orléans;
 per me super meae in partibus
 Antiochia, Antiochia, per me
 Libanus, qui per me in partibus
 Hibernia, 10 de Julii 1891
 Bernardus d'Orléans
 Antonius Thompsonus

Antiochia

Euboea, qui per me in partibus
 Bernardus d'Orléans in
 Antiochia, Antiochia, per me
 Hibernia, 10 de Julii 1891
 Thompsonus Bernardus

Not. do Alameda Fumero
 Tuberto Fumero de Souza
 Camara Geral d' Ophir
 ad huc. Per Submiss
 Thomazinho G. de
 d' Ophir
 Fite em 500

Conforme me com a par-
 tilha, p. a effeito de poder
 ser ella julgada por seu
 Terco.

Petropolis 16 de abril de 1891

O Curador ad hoc
 Francisco Tolentino P. de Souza

H. de
 Olyson Francisco
 entre outros por parte
 do Camara Geral d' Ophir
 ad huc. Per Submiss
 Thomazinho G. de
 d' Ophir

Fite em Terco

Francisco Gomes

Relação feita em virtude
do Provedor Fiscal,
Antonio, e Cidadão Sergio
Mendes de Oliveira Pais,
Provedor Fiscal, e
Provedor Fiscal,
Vista

Concordo com o cálculo da partilha, e novamente requerio seja a taxa hereditaria satisfeita, e que a dita partilha não seja homologada por sentença, sem que destes autos conste tal pagamento, na conformidade do que prescreve o Reg. de 9 de Março de 1880, em seu art. 26.

Desterro, 16 de Abril de 1891.

O Provedor Fiscal

Sergio Mendes de Oliveira Pais.

Vista
Relação feita em virtude
do Provedor Fiscal, e
Provedor Fiscal,
Provedor Fiscal,
Provedor Fiscal.

Sherrin & Lotters, Seclach, & propunitori scilicet
a conclusioni de Sr. Joao & Lotters & Comarca

Carta, 10 de Maio de 1891

Excellencia

Senhor

Alto em nome de Vossa Magestade
e de Vossa Magestade a Real
Junta de Administracao da
Cidade de Coimbra, e de Vossa
Majestade a Real Junta de
Administracao da Real
Cidade de Coimbra

Carta de Vossa Magestade
de 10 de Maio de 1891
e de Vossa Magestade a Real
Junta de Administracao da
Cidade de Coimbra, e de Vossa
Majestade a Real Junta de
Administracao da Real
Cidade de Coimbra

Carta, 10 de Maio
1891 e de Vossa

Majestade a Real Junta de
Administracao da Real
Cidade de Coimbra

Carta de Vossa Magestade
de 10 de Maio de 1891
e de Vossa Magestade a Real
Junta de Administracao da
Cidade de Coimbra, e de Vossa
Majestade a Real Junta de
Administracao da Real
Cidade de Coimbra

Mr. James Thompson & Co.

20th St. New York, 10th April 1891

Dear Sir

Subscribed

Yours truly

Provincia de Santa Catharina

111.05



N. 3

Réis. 134,204

Exercicio de 1887 a 1888

A fl. do Livro de Receita, fica debitado
o Sr. Chefe desta seção

pela quantia de cento trinta e quatro
mil duzentos e quarenta réis
recebuda da Sr. D. Anna Rosa da Silva
Cardoso, viuva de Manoel Marcel-
lino Cardoso, das taxas de 10% e 20%
sobre os legados por elle deixados,
conformam guia do escriptão Anto-
nio Thomé da Silva

3.ª Secção do Thesouro Provincial, em 16
de Abril de 1887

Chefe de Secção
A. Pinheiro

N.º escripto
L.º de 1887

Faint, illegible handwriting at the top of the page.



Handwritten text in cursive script, partially obscured by the stamp. The word "Luz" is visible on the left, and "Luz" is visible on the right.



Congresso Nacional
 em sessão de 15 de Abril 1891
 Presidente do Congresso
 Antonio Thompson

Recebido
 Pagamento 53 fl. 1100
 Antonio Thompson
 1100

Antonio Thompson
 Presidente do Congresso
 15 de Abril 1891



Conclusão
 Antunes de...
 de...
 ...
 ...
 ...

Ca. Bento de Barros
Thomaz de Barros
O' Thomez de Barros
(Ch. com 5.000)

Julgo por sentença, para surtir seus
juridicos effectos, a partilha constante do
auto de fls. 41. v. a 59, visto que a mesma
está conforme as disposições do testamento
com que falleceu Manuel Barcelheiro Bar-
doso, auctor da herança inventariada, e bem
assim aos principios de direito. Adjudico,
pois, aos interessados os bens que lhes
coube na referida partilha; tragas por
elles as custas pro rata. Cumpra que
sejam vendidos em hasta publica os
bens separados para o pagamento das
dividas passivas e do legado pio fei-
to pelo testador. Deixe os autos, pa-
ra os devidos fins, ao Juiz preparador.
Destes, em 17 de abril de 1891.

Bento Fernandes de Barros

Ch. H. L. L.
Ch. H. L. L.
Ch. H. L. L.

por parte de don Juan
Cruz Benito Ferrer
C. de Benito Ferrer
Hernandez Ferrer
A. Ferrer

Conclusión

El Sr. Juan Cruz Benito Ferrer
de Ferrer, Diputado
A. Ferrer, en nombre
de Ciudad Ferrer
de Ferrer Ferrer
Hernandez Ferrer
A. Ferrer

(Luz)

Cum se

Acto 17 de Abril de 1891

Ferrera

Acto

El Sr. Juan Cruz Benito Ferrer
de Ferrer, Diputado
A. Ferrer, en nombre
de Ciudad Ferrer
de Ferrer Ferrer

22
The paper is
a "Cotton" name.

Cartier

177
Cartier the inventor
of the watch
Cartier & Co.
Paris.

Paris, 18th Dec
1891.

Dear
Mr. Cartier

Cartier

Conta

Ao Dr. Juiz de Direito	5.000
Ao Juiz Dr. Silverio	
Assiz. m. de juram ^{tos}	1.500
Ao Juiz Francisco Dr.	
Assiz. da part. e Edital	5.500

Ao Escrivo. Fome	
Aut. e termos (25)	5.500
Ord. e termos (6)	7.000
Notif. p. 30, 7, 12, 13, 13v, 35, 41v, 60, 61v, 63, 64 e 66	145.000
Proc. e sellos	2.200
Para os 3 editaes	2.000
Cert. (3)	2.000
Autos p. 38v, 39v, 40 e 41v	12.000
Termo aut. Cert. equia p. 84v	6.400
Para da part.	15.100
Quia e sellos	11.900
	211.100

Ao Escriv. Freitas	
Termos de 200 v. 2-4	2.800
Notif. p. 14v, 19v, 22v e 34	54.000
Autos p. 10	2.000
Termos p. 18, 20 ⁽²⁾ , 20v, e 22	5.000
	64.800

Aos Curadores Dr. Rei-	4.000
" " Ad-hoc. Mentim	5.000
Oros Part. (ambos)	16.000
Aos Distribuidos	1.000
	<hr/>
Summa	313.900

Transporte 313.900

Aos avaliadores (ambos)	70.000
Ao ^{am} Leonardo	5.420
Publicação do Edital	8.000
Contrato rativo	4.000
Somma	<u>401.320</u>

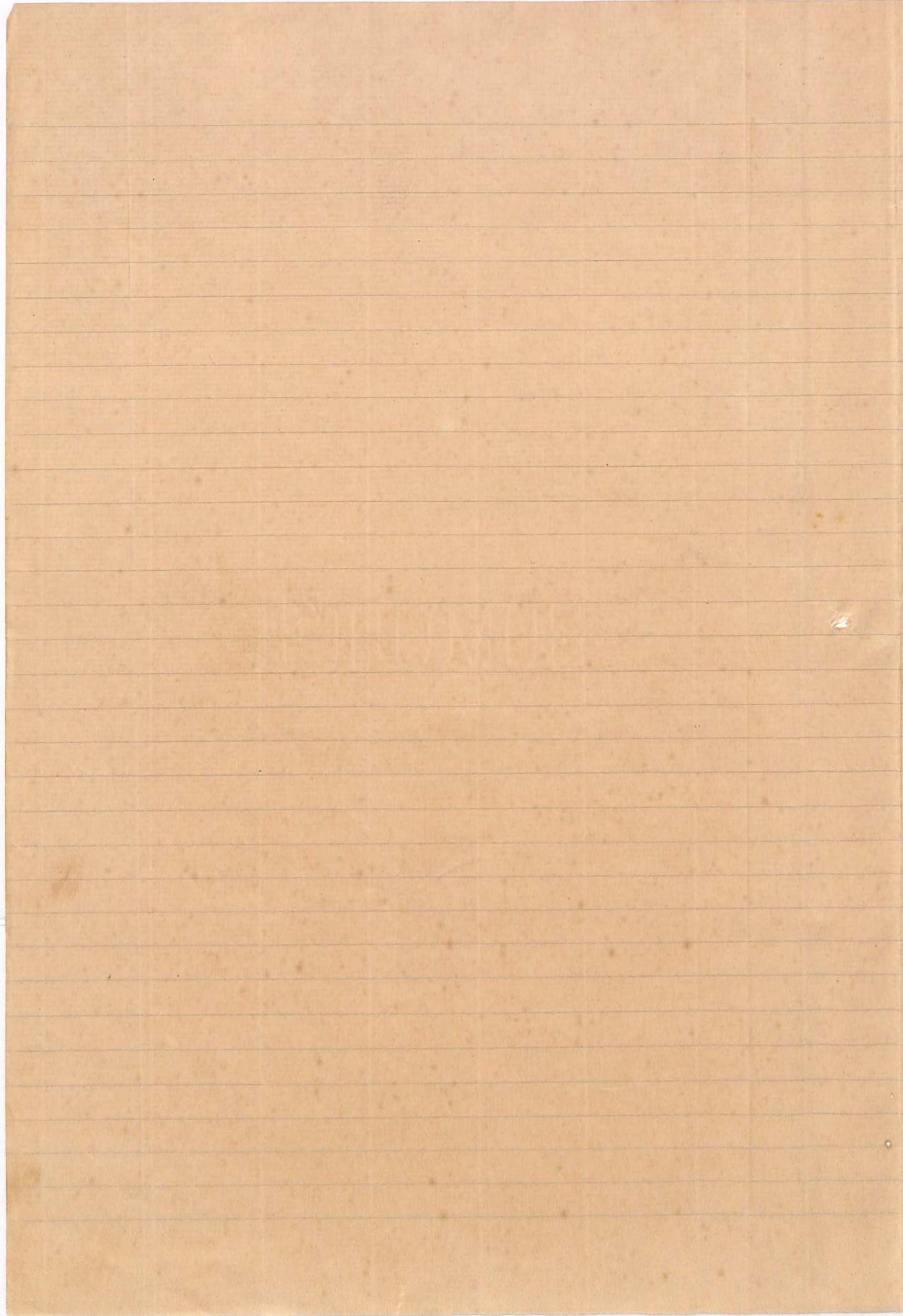
Rateio

Para a viúva	200/600 rs
Cada herdeiro (13)	15/435 rs

Porto, 20 de Abril de 1891.

Do Contr. vltimo.

José Joaquim de Freitas



Cidade de Juiz de Fora

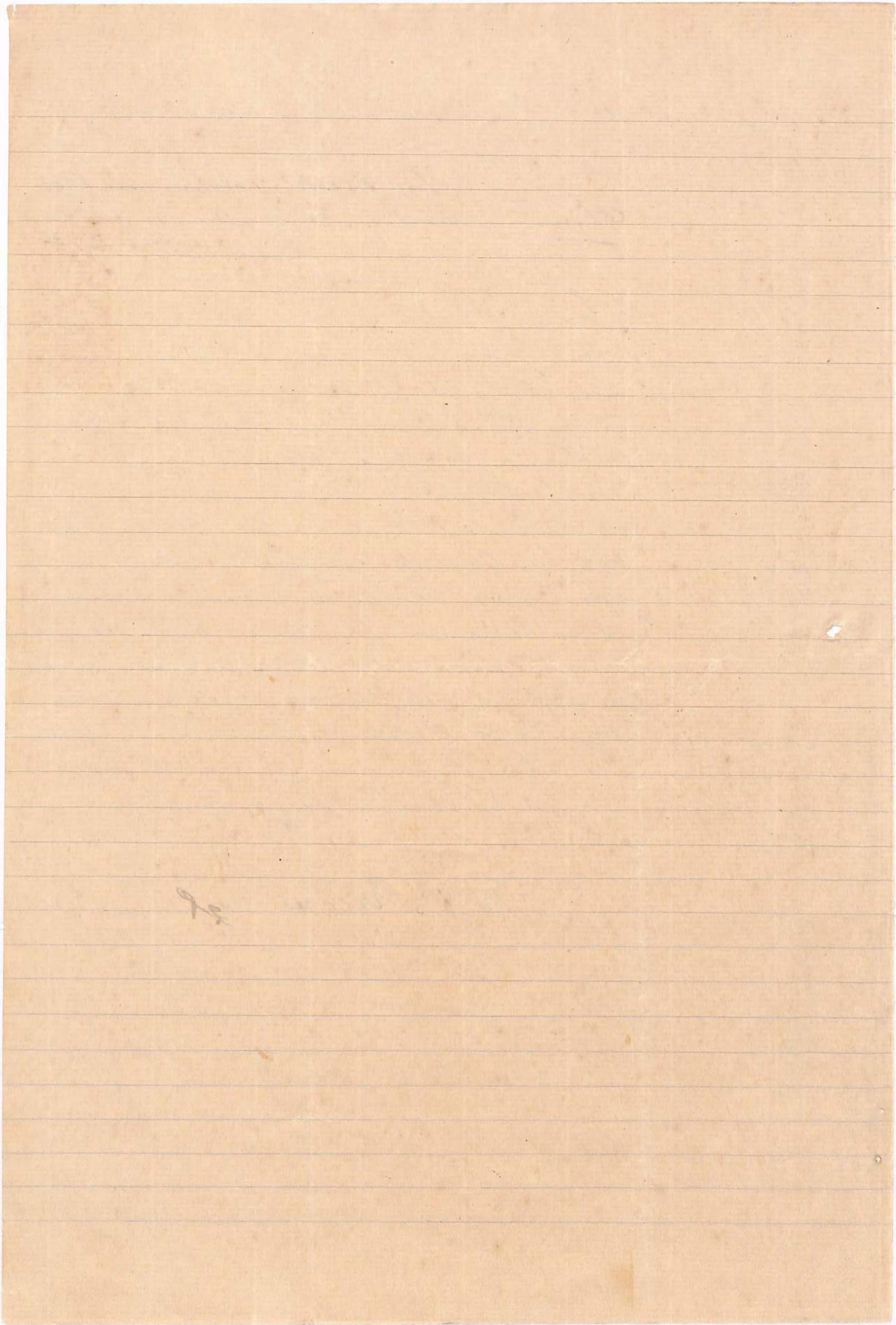
Min. Anta, v. r. em Com.
Juiz de Fora, 28 de Maio de 1891
Terantib.

Dir. Juiz de Fora Sr. Jozé
que tendo sido o Conselho Ju-
za de seu pagamento nos sin-
ven terras de Manoel de Mar-
cellino Cardoso de suas terras
mural e em e parte de cidade
de Juiz de Fora Cardoso, tendo
seu valor de 200000 e de por
que estas terras e com as terras
sem sido, posto em prova e
nas terras de Juiz de Fora, com
por isso pedimos que lhe e
sejam adalpedidos no termo
de Juiz de Fora.

Estes termos
se concluem



José Severino Jozé



Prospice sub. Per. Astoria
Thompson & Co. Astoria
179

Centipede
a fine specimen
of the same
order.

Centipede, 3rd. Astoria
1871

Thompson & Co.
Astoria, Oregon

Printed

72

40

Nº.....



Exercicio de 1891

Imposta

13.643

Taxa adicional

00
00

A fls. do Livro Caixa fica debitado o actual hezou-
 reiro Joaquim Goumingos da Natividade
 pela quantia de Treze mil seiscentos e setenta e tres
 reis (13.643) de imposto de 6% sobre a quantia
 de 227.893 reis
 recebida do Cidadão José Severino Jorge, retentor
 e 30 an 25 d. de terras situas nos Meos Vermelhos
 e de uma casa que lhe foram adjudicadas
 como credito de inventario do fideiussor Manoel
 Marcellin Barrozo.
 O fideiussor e Deputado em 8 de Junho
 de 1891

em 8 de Junho de 1891

O Thesour
 J. de Almeida

O Excmo
 Placido de Castro

1891

100



1891

...

...

Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the paper.

Faint handwritten signature or name at the bottom left of the page.



73
N. 621

INTENDENCIA MUNICIPAL DO DESTERRO

EXERCICIO DE 1891

Imposto _____ \$ 4.557
Multa de 20 % _____ \$
\$

A' fls. _____ do Livro Caixa fica debitado a Procu-
rador abaixo assignado pela quantia de quatro mil
quinhentos e cincuenta e sete
reis que pagou a cidade a
procurador pelo imposto de
2% sobre a quantia de 227.893
reis pagando lhe foi aljudi-
cado pelo juiz de Officio 20, 2
de teras e uma casa, no insen-
tario do pardo Manoel Marcellino
Cordoso, no Rio de Janeiro.

Secretaria da Intendencia Municipal da Cidade da
Desterro, em 8 de Junho de 1891

O PROCURADOR

Francisco Xavier

MUNICIPIO DA CIDADANIA DO DESTERRO

1891



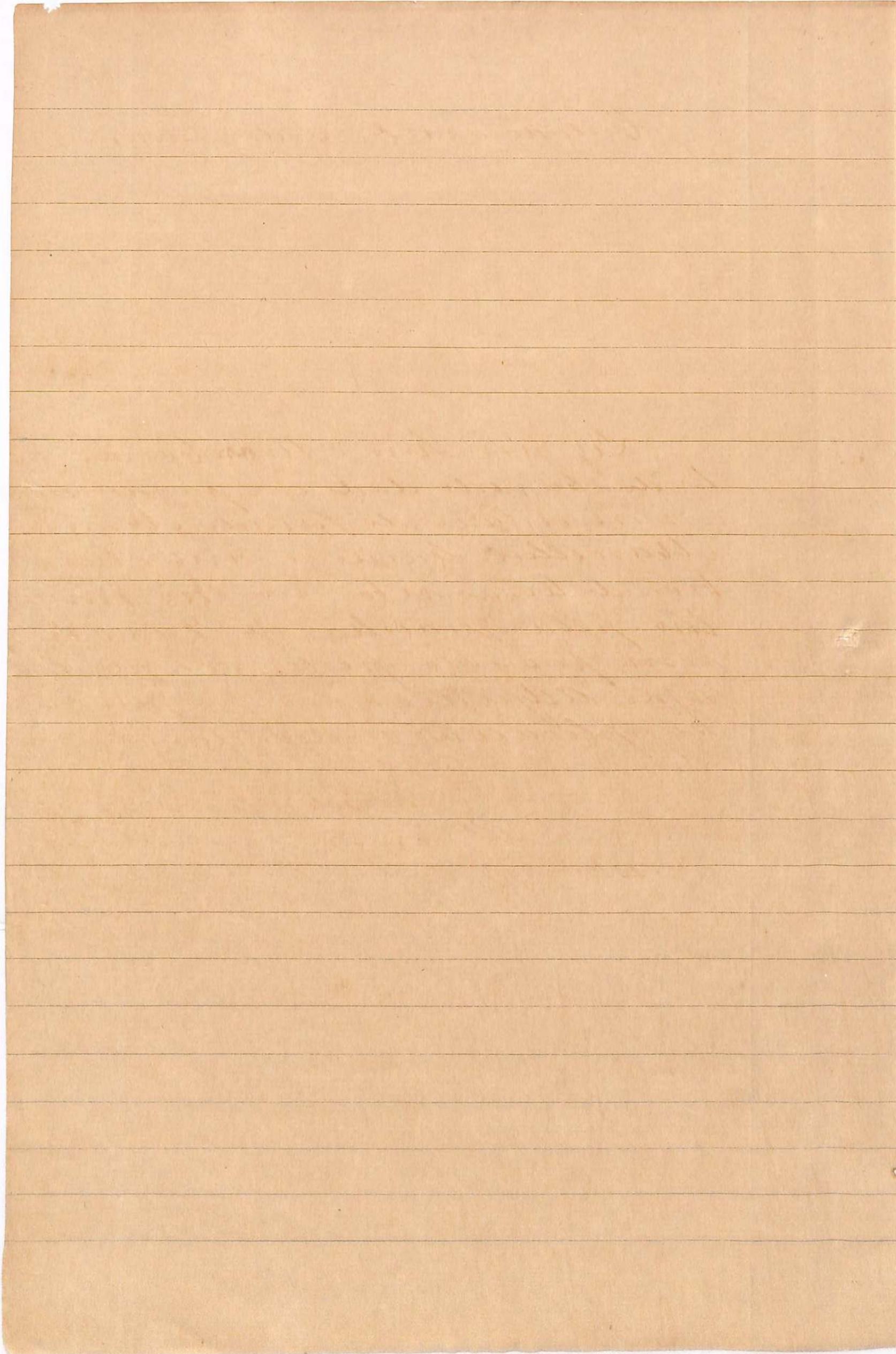
INTENDENCIA MUNICIPAL DE DISTRITO
EJECUTORIO DE 1911

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Sept. 10 1911
Buenos Aires
Argentina

London



Cidadão Juiz de Direito Interino

Nos autos, como requer. Desterro 15 de Junho de 1892

debraveiro

Liz José Lino e Theodoro Cabral que tendo-lhe sido dado em pagamento no inventário de Jirado Manoel e Marcelino Cardoso, virtude tres me- tros de terras citas no Rio Fernu- lho, pela quantia de 941.070 e vem por isso pedir-vos que lhe sejam adjudicadas pagando a supplicante os devidos impostos.

Nestes termos

P^e vossa deferencia.

Desterro 15 de Junho de 1892

Juiz de Direito Interino

n^o 2.777. P. de direito sui (Trojabelle) e não ha ver estampilhas. Cha de Estad 15 de Junho de 1892

Prirramone. O' scripto
Prang

Received of Mr. [illegible]

Printed

6005 pi

76

N.º 602



INTENDENCIA

MUNICIPAL

DA CIDADE DO DESTERRO

EXERCICIO DE 1892

Imposto

Multa de 6%

995

INTENDENCIA MUNICIPAL

A fls. do Livro Caixa, fica debitado o Procurador abaixo assignado pela quantia de **setecentos e noventa e cinco** e **cinco** reis, que porem o cidadão frei fino **Blasius Cabral**, imputo de transmissao de propriedade de **88 1/2** \$ sobre a quantia de **88 1/2** \$ e **70** reis, por quanto he sui a judici e **23** me tos de terras, sito no Rio Vermelho, como Credor no inventario do finado **Marcos Marcellino de Souza**.

Intendencia Municipal do Desterro, em 15 de junho 1892

O Procurador

Luiz Aquino

1870

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

FOR

Quero
Pagar sobre de 3 fl. 600

Procurador
Thomaz de Souza

Nº 2784 C. Laventim (600) reis
de Lello de Verta por não ha-
ver extinguidos. Thourno,
15 de Junho de 1892.

Jornamento Quinze
Reaes

Emendas

Espero que as emendas
a favor da justiça sejam
procedidas por favor
do Sr. juiz. Com
a sua honra Thomaz de Souza
Espero que seja
Certo 2.º =

Adjudica a José Lima ~~Alvaras~~ Cabral as terras
que lhe foram dadas em pagamento como
credor no presente inventario, como se vê. a
p. 44. Custas ex causa. D'estes 16 de
Junho de 1892.

José Silveira de S. J.

Certo.

Espero que a justiça seja feita.

Antes por parte de Juan
Agustín de los Rios, Casados
por el Sr. Juan de los Rios
y su esposa Doña Antonia
de los Rios y sus hijos
y herederos.

Testados
Antes por parte de Juan
Agustín de los Rios y sus
herederos y sucesores
que por parte de Doña
Antonia de los Rios y sus
herederos y sucesores
que por parte de Juan
Agustín de los Rios y sus
herederos y sucesores.

28.

Cidadão Juiz de Direito

Nos autos, como pede. Datado 13 de julho de 1892
Solheim

Dizem Goulart, Blum & Cia, em
liquidação, que lhes tendo sido separado Certo e nove
vretos de terras por quatrocentos e quarenta e cinco mil
novecentos e dez reis (R\$ 445.910) no inventario do finca-
do Manoel Marcellino Cardozo, para pagamento
aos supplicantes. Como credores do mesmo finado, e
nao se tendo effectuado a praça das ditas terras, isto
por falta de licitantes, vem por isso pedir-vos que
lhes sejam adjudicadas as referidas terras, pagando
os supplicantes os respectivos direitos.

Nestes termos

P. o vosso differimento.

José de Blum & Cia
Liquidadores

Nº 4.107 Ig. duzentos e um (201) de sellos de
retração para haver estampilhas.

Datado de 13 de julho de 1892
Solheim. O Juiz de Direito

Certifican los señores don
Juan de Dios, don Juan de
García, don Pedro, don
Juan Antonio, don Juan
de los Rios, don Juan de
los Rios, don Juan de los Rios.

Hecho en la ciudad de
Havana, a 10 de Julio de 1892.

Juan de Dios
Juan de García
Juan Antonio
Juan de los Rios
Juan de los Rios
Juan de los Rios

Protector

Aspirante a Jefe de Escuadra en Ciudad de
San Sebastian de Los Rios
Por el Sr. Teniente Coronel
D. Juan de Dios.

Ciudad de San Sebastian.

Por un equívoco de una
de las lanchas y de la
guerra, legada al Sr. Coronel
Clemente, a quien se le
fue que se le dio una
falta, por lo que se le
pasa una orden de
Partido a fin de se le
sea a su orden, a fin de
legatario me sea su
orden.

Partido 1. de Octubre de 1892.

D. Juan

Teniente Coronel

Comandante

Excmo. Sr. Jefe de Escuadra en
Ciudad de San Sebastian de Los Rios
Por el Sr. Teniente Coronel
D. Juan de Dios.
(Luz)

En vista de la información de Escrivano, probada
de la emenda de la partitura, levantada en su
competencia auto. de 30 de Octubre de 1892. *Escrivano*

Estado

El presente es un documento
que contiene un informe sobre
el estado de la agricultura en
el territorio de San Juan
de los Rios, en el departamento
de Bolívar, Colombia.

El presente es un documento
que contiene un informe sobre
el estado de la agricultura en
el territorio de San Juan
de los Rios, en el departamento
de Bolívar, Colombia.

Estado de Bolívar, 1892

Antonio Torres y Paredes

Estado de Bolívar

San Juan de los Rios, en el
departamento de Bolívar, Colombia.
Este informe contiene un
estado de la agricultura en
el territorio de San Juan de los
Rios, en el departamento de
Bolívar, Colombia.

Quem eandem ab ipse
in Partibus, Alphonso Journal
Causam eam. Ipse de factis
to, id est de de scriptis, cum
a factis que hunc in loco
cum se o legum de Alphonso
Alphonso Journal. Testimo-
to de factis, oratione eam
que de legum cum de factis
te ante, de scriptis, cum de
tunc ante. Rei Testimo-
niis que factis in loco
ante. de scriptis, cum de
in loco, utrumque de factis
in loco cum a legum in
Victoria eam oratione de
cum o legum factis
de Alphonso Journal, factis
ante de scriptis, cum de

30.675 quem in, ipse in
reponere de scriptis, cum de
agitatione de scriptis

1325 ante eam in, factis in
ante de scriptis, cum de
de factis factis ante o
ante de scriptis, cum de
de factis ante de scriptis
de factis ante de scriptis
de factis ante de scriptis
de factis ante de scriptis

Joan. Sebastiani ult.
Alphonso Journal de factis
Joan. Joaquin Ceteris

